

LEI N. 10.234, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina o Núcleo de Educação Infantil – NEI, localizado na Rua Gurupi, n. 40, Vila São Bento, de Núcleo de Educação Infantil Professora Olga Elias da Cunha.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Núcleo de Educação Infantil - NEI, localizado na Rua Gurupi, n. 40, Vila São Bento, de Núcleo de Educação Infantil Professora Olga Elias da Cunha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 251/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)